PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 516/2010

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 488/2009 de 14 de Julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e dá outra providencias.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo de Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 488/2009 de 14 de Julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2009:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 0009 SAUDE PARA TODOS

Descrição da Ação	Tipo	Unidade		Meta	Valores (R$)
2082 – PROGRAMA NUTRI´SPORTE – ENTRE NESSA ONDA	Projeto	UN	2010 2011 2012 2013	250	40.00,00 0,00 0,00 0,00
Metas: Adesão a praticas esportivas pelos participantes do projeto. Verificar a freqüência no consumo de frutas e hortaliças recomendados pelo Organização Mundial da Saúde, que será avaliado posteriormente através de questionário de freqüência alimentar. Conscientização sobre os agravos de saúde que será avaliado por questionário elaborado por enfermeira do PSF. Conscientização da problemática que ansiedade e o estresse influenciam na obesidade, que será avaliado por psicóloga em entrevista.	**Objetivo:** Estimular mudanças de hábitos alimentares e incentivo a atividade física, proporcionando qualidade de vida.				

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 04 de Maio de 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício